

PORTARIA 072/2012

“Institui equipe de transição de governo, designa membros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Goianá no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de viabilizar uma transição governamental pautada na transparência e serenidade;

Considerando o objetivo de proporcionar à futura administração o conhecimento mais amplo possível das circunstâncias em que se encontra o Município,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Equipe de transição de governo que possui como objetivo promover o acesso às informações das contas públicas, dos programas e projetos do Governo Municipal.

Parágrafo Único – A equipe de transição ora nomeada encerrará suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2012, data em que se dissolverá, exclusivamente no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3º - A equipe de transição de governo será constituída de 03 (três) membros, sendo eles: o Responsável pelo Controle Interno, Sr. WESLEY DANIEL SILVA, o Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Sr. LUIZ ANTÁLCIDAS FERREIRA DE REZENDE e o Procurador Jurídico Municipal, Dr. AFONSO LUIZ MENDES ABRITTA.

§ 1º - O coordenador da Equipe de transição será o Sr. WESLEY DANIEL SILVA.

Art. 4º - As reuniões da equipe de transição deverão ser agendadas previamente e serão objeto de registro sumário em atos que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

§ 1º - A Equipe de transição poderá se reunir na sede da Prefeitura ou em qualquer outro prédio público onde haja atividade de administração municipal.

§ 2º - Poderá ser feito uso de computadores e papéis do Município, bem como de outros instrumentos necessários ao desenvolvimento das atividades da equipe de transição.

Art. 5º - Ficam os titulares dos cargos mencionados no art. 3º desta Portaria nomeados para comporem a Equipe de transição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Goianá, 22 de novembro de 2012.

Geraldo Coutinho de Oliveira
Prefeito Municipal